



## MUNICÍPIO DE RIO AZUL

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS PUBLICAÇÃO Nº 016/2021 – TRATAMENTO DIFERENCIADO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENVIO DE LAUDO MÉDICO CANDIDATOS INDEFERIDOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dispõe sobre a solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas e envio de laudo médico de candidatos indeferidos como pessoa com deficiência junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

#### **1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:**

**1.1** Diante da retomada do Concurso Público e da previsão de aplicação de provas objetivas e de redação em **26 de setembro de 2021**, os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para realização das provas deverão enviar a documentação demonstrando a necessidade da condição especial solicitada para o e-mail [concursorioazul@fauel.org.br](mailto:concursorioazul@fauel.org.br) até o dia **06 de setembro de 2021**.

**1.2** Candidatas gestantes que necessitem de tratamento diferenciado devem indicar claramente no pedido qual é a condição especial solicitada, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, devendo anexar documento comprobatório da situação gestacional.

**1.3** Candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverão solicitar esta condição por e-mail e enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente.

**1.3.1** A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

**1.3.2** Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal.

**1.3.3** A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

**1.3.4** Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 do Edital de abertura durante a realização do certame.

**1.4** Será mantido o deferimento dos candidatos que já tiveram o pedido de tratamento diferenciado analisado e divulgado por meio da Publicação nº 012/2020, de 02/10/2020, não sendo necessário a tais candidatos enviar qualquer documentação novamente.

**1.5** O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**1.6** O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no **subitem 1** ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

**1.7** O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado será divulgado em 08 de setembro de 2021, juntamente com o edital de ensalamento para realização das provas.



## 2. DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**2.1** Em atenção à PUBLICAÇÃO Nº 012/2020, de 02 de outubro de 2020, os candidatos que tiveram **INDEFERIDO** seu pedido de **inscrição como Pessoa com Deficiência**, por não terem apresentado os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo estabelecido no Edital de Abertura, poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência até o **dia 06 de outubro de 2021** (10 dias após a realização da prova objetiva) para o e-mail [concursorioazul@fauel.org.br](mailto:concursorioazul@fauel.org.br).

**2.2** O candidato que não encaminhar o referido documento de comprovação da condição de deficiência na forma e prazo estabelecidos no item 2.1 permanecerá inscrito junto ao Concurso Público nº 001/2020 na listagem de ampla concorrência.

**2.3** Após prazo de envio, recebimento e análise dos laudos médicos, a **homologação definitiva** de inscrições de candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência** será divulgada em **12 de outubro de 2021**.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**3.** A FAUEL e a Comissão do Município de Rio Azul não receberão qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

**3.1** A FAUEL e a Comissão do Município de Rio Azul não se responsabilizam por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

**3.2** O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 1.1, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail [concursorioazul@fauel.org.br](mailto:concursorioazul@fauel.org.br), cabendo à Comissão Organizadora da FAUEL analisar a viabilidade e razoabilidade do atendimento.

**3.3** Divulga-se previsão de cronograma das próximas etapas do concurso Público:

Etapa	Previsão de Cronograma
Edital de Retomada do concurso público	20/08/2021
Edital de Retificação da forma de entrega de títulos	27/08/2021
Data limite para solicitação de tratamento diferenciado na realização das provas	06/09/2021
Edital de confirmação da data da prova, ensalamento dos locais de realização das provas e resultado definitivo das solicitações de tratamento diferenciado	08/09/2021
Prova Objetiva e de Redação	26/09/2021
Data limite para envio de laudo médico de candidatos inscritos como pessoa com deficiência	06/10/2021
Homologação definitiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	12/10/2021



Rio Azul, 30 de agosto de 2021.

**Adriane Terezinha Moraes**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**